

PORTARIA Nº 194, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no Ofício nº 14/2019, da Justiça Eleitoral de Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora municipal **MARIA CRISTINA CORREA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.765.366-9, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA A, REF. PMS37**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao **Juízo da 230ª Zona Eleitoral – Sumaré**, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será com efeito retroativo a 18 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ